



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ATA DE RETOMADA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, reuniu-se às 10h00min, em sessão pública, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos e os demais integrantes da CPL, para retomada da sessão da Tomada de Preços n.º 007/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde V, situada na Serra do Ouro, no município de Alexânia/GO. Analisada a documentação de Habilitação Técnica pelo Engenheiro Civil, Diego Santana da Silva Costa, CREA n.º 1020758465/D-GO, conforme Parecer Técnico n.º 138/2023 acostado aos autos do processo, verificou-se que a empresa: **SEBASTIÃO GOMES ARAUJO**, inscrita no CNPJ n.º 02.681.211/0001-62 não apresentou comprovação de vínculo conforme descrito no item 6.2.2.3.1.4 do edital. As empresas **BORGES E SANCHES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.368.076/0001-06, **PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.239.521/0001-80, **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.617.399/0001-92, **RCP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.814.552/0001-36, **JTM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.594.150/0001-18, **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 34.174.740/0001-66 e **HSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.856.007/0001-07 atenderam todos os requisitos do edital para a Qualificação Técnica. Em seguida realizou-se a análise da documentação de Habilitação Jurídica e verificou-se que a empresa **SEBASTIÃO GOMES ARAUJO**, inscrita no CNPJ n.º 02.681.211/0001-62 apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal vencida (item 6.2.2.2.1, letra “e”). As empresas **BORGES E SANCHES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.368.076/0001-06, **PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.239.521/0001-80, **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.617.399/0001-92, **RCP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.814.552/0001-36, **JTM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.594.150/0001-18, **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 34.174.740/0001-66 e **HSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.856.007/0001-07 atenderam às exigências editalícias referente a documentação de Habilitação Jurídica. Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitações - CPL deliberou por: a) declarar a inabilitação da licitante **SEBASTIÃO GOMES ARAUJO**, inscrita no CNPJ n.º 02.681.211/0001-62 em razão do não atendimento aos requisitos exigidos no Edital, especificamente ao item: 6.2.2.3.1.4. b) declarar as licitantes **BORGES E SANCHES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.368.076/0001-06, **PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.239.521/0001-80, **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.617.399/0001-92, **RCP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.814.552/0001-36, **JTM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.594.150/0001-18, **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 34.174.740/0001-66 e **HSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.856.007/0001-07 **HABILITADAS** no presente certame, já que sua documentação de habilitação foi apresentada em conformidade com as disposições constantes do Edital da Tomada de Preços n.º 007/2023. Ressalta-se que, em razão de ser Microempresa, a licitante **SEBASTIÃO GOMES ARAUJO**, inscrita no CNPJ n.º 02.681.211/0001-62,

*Santos*  
*as.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

possui o direito previsto no artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, entretanto, em razão de ter sido inabilitada na Habilitação Técnica, o prazo não será concedido. Em seguida a Presidente da CPL abriu o prazo de recurso previsto na art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93. Não havendo mais nada a tratar, eu, Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, determinei que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente sessão às 10h20min.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Presidente CPL

**ADRIANA DA SILVA LIMA SANTOS**  
Membro

**CLÉBER VITÓRIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**SEBASTIÃO GOMES ARAUJO**  
Sebastião Gomes Araujo